



PREFEITURA DE
ABREU E LIMA

Lei nº 1.109/2019

Cria cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Abreu e Lima**, no estado federado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) Cargos de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC – 4, com remuneração de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais e dois (02) Cargos Comissionados de Diretor de Manutenção Geral – Símbolo CC-5, com remuneração de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias.

Art. 3º - Os cargos ora criados terão as seguintes atribuições:

I - Assessor de Gabinete - Assessoramento ao gabinete do Vereador e suas atividades parlamentares, especialmente: divulgação do trabalho parlamentar; coordenação dos trabalhos dos Vereadores e todas as atividades desenvolvidas pelo gabinete, além de coordenação dos servidores lotados no mesmo;

II – Diretor de Manutenção Geral – Realizar atividades ligadas a manutenção geral do prédio da Câmara e seus anexos, orientando os servidores a ele afetos a executar o serviços pendentes de manutenção permanentemente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2019.

Gabinete do Prefeito, Abreu e Lima 15 Abril de 2019.



MARCOS JOSÉ DA SILVA
PREFEITO